

Planeamento da ação estratégica de promoção da qualidade das aprendizagens

Ação realizada pela DGE – Direção-Geral de Educação, com a colaboração do CFAE_Matosinhos, enquadrada no PNPSE – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, financiada, no âmbito do acordo de parceria Portugal 2020, pelo FSE – Fundo Social Europeu, POCH – Programa Operacional Potencial Humano.



Modalidade / Horas / Créditos

Oficina, 36 horas (18 presenciais e 18 em trabalho autónomo), 1,4 créditos

Área de formação

Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula.

Público-alvo

Educadores Professores do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Formadores

Filomena Ventura e Susana Lobão

Calendários-horários / Local

A indicar

Razões justificativas da ação:

Problema / Necessidade de formação identificados

A Lei de Bases do Sistema Educativo define que cada escola se torne progressivamente mais exigente nas suas decisões e estabeleça, cada vez mais, um forte de compromisso de responsabilização pelas opções tomadas e pelos resultados obtidos.

Para tal, as unidades orgânicas necessitam de desenvolver um Plano de Ação Estratégica com a finalidade de subordinação desta aos objetivos do serviço público de educação e à melhoria das aprendizagens, a superação das suas áreas de maior debilidade e a viabilização do Projeto Educativo, tendo em conta o desenvolvimento da sua autonomia.

Sendo as unidades orgânicas, sistemas abertos e que constantemente se relacionam com o meio envolvente para além das mudanças próprias do sistema educativo, estas interações provocam mudanças constantes e importantes ao nível do contexto organizacional, exigindo grande capacidade de adaptação e de construção de respostas aos desafios.

Assim, e tendo em consideração as necessidades, em termos de domínio de conhecimentos e competências, apresentadas ao nível do Planeamento Estratégico por parte de atores das unidades orgânicas, é fundamental criar formação que tenha como destinatários docentes dos ensinos básico e secundário, vise a difusão de conhecimentos e capacidades orientadas para o reforço dos projetos educativos e curriculares como forma de consolidar a organização e autonomia dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas, o desenvolvimento profissional dos docentes, na perspetiva do seu desempenho, do contínuo aperfeiçoamento e do seu contributo para a melhoria da qualidade do ensino e dos resultados escolares dos alunos (Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro).

Efeitos e produzir:

Mudança de práticas, procedimentos ou materiais didáticos

- Conhecer a trajetória do sucesso escolar em Portugal.
 - Identificar os desafios que se colocam ao sistema educativo português.
 - Explicitar o papel dos diferentes órgãos de gestão e administração escolar na construção do sucesso educativo.
 - Realizar diagnósticos identificando áreas a melhorar nas práticas letivas e na UO.
 - Compreender o processo de ensino e de aprendizagem ao nível do planeamento, desenvolvimento e da avaliação.
 - Conhecer práticas de avaliação formativa enquanto instrumentos produtores de informação de retorno e reguladores do processo de ensino e de aprendizagem.
 - Conhecer estratégias de diferenciação pedagógica e formas de implementação.
 - Conhecer o processo de construção de um plano de ação estratégica centrado nas fragilidades prioritizadas.
 - Enunciar problemas prioritários e definir objetivos, metas e indicadores simples, claros, adequados, pertinentes, quantificáveis e exequíveis.
 - Identificar as potencialidades do processo de monitorização para a melhoria do trabalho da escola.
 - Enunciar princípios e regras de construção de instrumentos de monitorização.
 - Elaborar sistemas de monitorização centrados no trabalho em sala de aula.
 - Conceber, implementar, monitorizar e avaliar planos de ação estratégica.
 - Definir fatores críticos de sucesso para planeamento, implementação e avaliação de estratégias de melhoria focadas na sala de aula.
- Pretende-se que os formandos, em diálogo com as estruturas dos agrupamentos de escolas/escola não agrupadas a que pertencem, elaborem, durante a oficina de formação, o plano de ação estratégica para promoção da qualidade das aprendizagens.

Conteúdos da ação

- Sucesso Educativo: trajetória e desafios para a escola pública.
 - Retratos da realidade da escola portuguesa.
 - A trajetória do sucesso escolar em Portugal.
 - O sucesso escolar (educativo) como condição natural da escola pública.
 - Desafios que se colocam ao sistema educativo português.
- Diagnóstico e áreas de melhoria – práticas letivas e UO.
 - O sucesso educativo: fatores externos e internos.
 - Identificação de fatores internos à UO.
 - Identificação de aspetos a alterar nas práticas letivas.

Planeamento da ação estratégica de promoção da qualidade das aprendizagens

Ação realizada pela DGE – Direção-Geral de Educação, com a colaboração do CFAE_Matosinhos, enquadrada no PNPSE – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, financiada, no âmbito do acordo de parceria Portugal 2020, pelo FSE – Fundo Social Europeu, POCH – Programa Operacional Potencial Humano.



d) Gestão eficiente de recursos disponíveis como ação sobre os fatores internos que influenciam o sucesso educativo.

III. Organização curricular e pedagógica, práticas de ensino e aprendizagens.

- a) A melhoria do trabalho em sala de aula.
- b) Ações fundamentais para a melhoria do trabalho em sala de aula.
- c) Organização do trabalho docente.
- d) A importância da reflexão sobre a eficácia das práticas de ensino.
- e) A importância da Inovação para um ensino de qualidade.

IV. Gestão da disciplina e diferenciação pedagógica.

- a) A gestão da disciplina numa perspetiva preventiva.
- b) O trabalho colaborativo pedagógico.
- c) Diferenciação pedagógica, aprendizagem autorregulada e trabalho autónomo do aluno.

V. O planeamento estratégico ao serviço da promoção do sucesso educativo e do desenvolvimento da escola.

- a) Vantagens e importância de um planeamento estratégico pensado ao nível de cada UO.
- b) Enquadramento dos documentos estratégicos da UO.
- c) Planeamento estratégico e melhoria do trabalho em sala de aula.
- d) Fatores críticos de sucesso e priorização das fragilidades.
- e) A construção de um plano de ação estratégico:
 - com enfoque nas práticas letivas.
 - preventivo e sustentável.
- f) A matriz de um plano de ação estratégica.

VI. Metodologias de acompanhamento e (auto) regulação em contexto escolar.

- a) Metodologias de monitorização da execução do plano de ação estratégica.
- b) Avaliação de resultados das ações de melhoria e do grau de impacto.
- c) Acompanhamento, (auto) regulação e melhoria do trabalho em sala de aula.

VII. Estratégias de melhoria focadas na sala de aula.

- a) Tutorias Pedagógicas.
- b) Tutorias comportamentais.
- c) Gestão flexível de grupos-turma.
- d) Apoios pedagógicos.
- e) Parcerias pedagógicas (assessorias, coadjuvações, pares pedagógicos).
- f) Ateliers/ Clubes/ Laboratórios.
- g) Diferenciação pedagógica.
- h) Inquiry-based learning / Flipped-Classroom / Aprendizagem colaborativa.

VIII. Trabalho autónomo.

a) Aplicação de conhecimentos e capacidades, aos respetivos contextos educativos, através da realização de atividades específicas de consolidação.

b) Elaboração de um plano de ação estratégica de promoção da qualidade das aprendizagens.

Metodologias

Durante as sessões presenciais conjuntas serão explorados os conteúdos através da discussão de literatura em grupos (textos de apoio e referências de leitura obrigatória previamente facultados) e da realização de exercícios práticos de aplicação de conhecimentos decorrentes da leitura e da experiência dos participantes;

A componente de trabalho autónomo, assente na metodologia de trabalho de projeto, incluirá todas as etapas de conceção de um plano de ação estratégica de promoção da qualidade das aprendizagens, adequado à realidade do agrupamento de escolas/escola não agrupada a que pertencem, partindo-se dos documentos de gestão estruturantes já existentes.

Avaliação

Os formandos serão avaliados, segundo o sistema de avaliação definido pela DGE, utilizando a tabela de 1 a 10 valores, conforme indicado o Despacho 4595/2015, de 6 de maio, utilizando os parâmetros de avaliação estabelecidos e respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua.

Dimensões a avaliar:

- *Participação na ação:* Assiduidade, pontualidade, contributos, participação na plataforma / sessões, leituras, pesquisas e preparação de materiais, etc.

Avaliação da participação	Valores
Inexistente	0
Reduzido	2,25
Médio	2,75
Bom	3,25
Muito Bom	4,25
Excelente	5

- *Aplicação de competências ao contexto:* Realização do TIF – Trabalho Individual Final - Conceção de um plano de ação estratégica de promoção da qualidade das aprendizagens, adequado à realidade do agrupamento de escolas/escola não agrupada a que pertencem.

Avaliação do TIF	Valores
Inexistente	0
Reduzido	2,25
Médio	2,75
Bom	3,25
Muito Bom	4,25
Excelente	5

Planeamento da ação estratégica de promoção da qualidade das aprendizagens

Ação realizada pela DGE – Direção-Geral de Educação, com a colaboração do CFAE_Matosinhos, enquadrada no PNPSÉ – Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, financiada, no âmbito do acordo de parceria Portugal 2020, pelo FSE – Fundo Social Europeu, POCH – Programa Operacional Potencial Humano.



Cabe ao Formador a avaliação das sessões presenciais e a proposta de avaliação do trabalho final a qual terá de ser ratificada pelo especialista.

Todas as oficinas de formação, contam com o contributo de um consultor de formação ou de um especialista. Neste caso, será de uma especialista.

Cabe à especialista a análise do “plano de ação estratégica de promoção da qualidade das aprendizagens” a ser apresentado pelos formandos como resultado do trabalho autónomo e a decisão de ratificação da proposta de avaliação apresentada pelo formador.

Outras indicações da DGE sobre o funcionamento desta ação

- Os instrumentos, processos e critérios de avaliação devem ser divulgados aos formandos no início da ação de formação.
- A folha de presenças deverá ser recolhida meia hora após o início de cada sessão.
- O formando está obrigado a assistir, no mínimo, a 2/3 do número total de horas das sessões presenciais conjuntas.
- A justificação das faltas não releva as mesmas.
- Não serão emitidos certificados aos participantes que excedam o limite de faltas permitido, mesmo que tenham aproveitamento.
- O formando só pode assistir às sessões da sua turma.
- Não serão permitidas trocas de turma.